



Política de Investimentos Planos Assistenciais 2024

Dezembro 2023

SUMÁRIO

1. OBJETIVO	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. DEFINIÇÕES	3
4. RESPONSABILIDADES	3
5. PRINCÍPIOS	5
6. DIRETRIZES GERAIS	5
7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA	13
8. NOTAS EXPLICATIVAS	13
9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA	13
10. ANEXOS	14
11. CONTROLE DE VERSÃO	14

1. OBJETIVO

A presente Política de Investimento estabelece os princípios e diretrizes que devem reger os investimentos dos recursos dos Planos Assistenciais da Fundação Libertas de Seguridade Social.

Este documento traça as diretrizes que devem reger os investimentos da entidade de forma a garantir segurança, liquidez e rentabilidade necessárias dos planos assistenciais. Os limites e critérios aqui apresentados estão fundamentados em consonância a legislação vigente estabelecida pela Agência Nacional de Saúde (ANS) e pelo Conselho Monetário Nacional (CMN).

2. ABRANGÊNCIA

Aplicável a todos os agentes que participam direta ou indiretamente do processo de análise, de assessoramento e do processo decisório sobre a aplicação dos recursos do plano.

3. DEFINIÇÕES

Os termos aqui expostos devem ser entendidos conforme conceitos oficiais da Agência Nacional de Saúde – ANS, da Comissão de Valores Mobiliários - CVM e do Conselho Monetário Nacional - CMN.

4. RESPONSABILIDADES

A estrutura de governança de investimentos, em conformidade com o Estatuto da Fundação Libertas e com a presente Política, distribui competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

Além disso, os normativos internos da Entidade, tais como a Instrução Normativa de Investimentos, Instrução Normativa de Riscos de Investimentos, Instrução Normativa Seleção de Prestadores de Serviço de Investimentos e Regimento Interno do Comitê de Investimentos detalham as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos dos agentes que participam do processo de

análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos dos planos da Fundação.

4.1 Conselho Deliberativo – CODE

Órgão máximo da estrutura organizacional da Fundação Libertas, responsável pela definição da política geral de administração e dos planos de benefícios de natureza previdenciária e de assistência à saúde. Responsável, dentre outras coisas, por aprovar a Política de Investimentos e suas eventuais alterações, bem como deliberar sobre os investimentos de sua alçada.

4.2 Conselho Fiscal - COFI

Órgão de controle interno da Fundação Libertas, responsável pela fiscalização, cabendo-lhe acompanhar a gestão econômico-financeira, alertando por escrito a Diretoria Executiva e o Conselho Deliberativo das irregularidades porventura verificadas, e de eventuais sugestões de medidas saneadoras com os respectivos prazos. É responsável por fiscalizar o cumprimento desta Política de Investimentos.

4.3 Comitê de Investimentos - COI

O Comitê de Investimentos possui caráter deliberativo, cabendo-lhe, precipuamente, acompanhar e avaliar as matérias de investimentos de sua alçada. Sua composição e funcionamento obedece ao seu Regimento Interno, sendo de competência do Conselho Deliberativo a aprovação de seu texto e posteriores modificações.

4.4 Demais agentes envolvidos

As responsabilidades e objetivos associados aos mandatos dos demais agentes que participam dos processos envolvendo os investimentos, tais como Comitê de ALM, Gerência de Investimentos, Gerência de Controles Interno e Risco, Gerência de Compliance e Gerência de Contabilidade e Controladoria, estão descritas na IN de Investimentos.

4.5 Alçadas e responsabilidades por tipo de investimento

Tipos de Fundo/Alçada	Fundo de Caixa	Ativos Elegíveis
Deliberação do Comitê de Investimentos	N/A	V
Deliberação da GEINV	V	N/A

5. PRINCÍPIOS

Os princípios norteadores da gestão dos investimentos da Fundação Libertas envolvem responsabilidade social, ambiental e de governança de forma a contribuir por um desenvolvimento de maneira sustentável. São ainda princípios norteadores da gestão dos investimentos aqueles previstos na legislação aplicável às entidades de previdência complementar fechada e os previstos no Estatuto e demais normativos da Fundação Libertas.

6. DIRETRIZES GERAIS

6.1 Sobre o Plano

A presente política de investimentos considera as especificidades dos planos assistenciais, as necessidades de liquidez e demais características sintetizadas abaixo. Deste modo, a construção da carteira visa a compatibilizar a alocação em ativos com fluxos de pagamento compatíveis com prazos e o montante das obrigações, com o objetivo de manter o equilíbrio econômico-financeiro.

QUADRO RESUMO DAS INFORMAÇÕES			
Nome da Operadora	Fundação Libertas de Seguridade Social		
Registro ANS	37821-6		
Porte	Operadora de pequeno porte (até 20 mil beneficiários)		
Meta de Rentabilidade	SELIC / CDI		
QUADRO PATROCINADORAS			
PATROCINADORA	PRODUTO	Nº REGISTRO PRODUTO	DADOS DO PRODUTO
(Ex-Minascaixa)	Plano dos Ex-Minascaixa	08 - Minascaixa	Plano com co-participação
Instituto de Agropecuária (IMA)	Plano do IMA	13 - IMA	Plano Cancelado
Companhia de Processamento de Dados do Estado de Minas Gerais (PRODEMGE)	Plano da PRODEMGE	14 - PRODEMGE	Plano com co-participação
Fundação Libertas de Seguridade Social	Plano dos Empregados da Fundação Libertas	06 - Fundação Libertas	Plano Cancelado
Fundação Libertas de Seguridade Social	Plano Essencial I dos Empregados da Fundação Libertas	490.913/21-5	Plano com co-participação
Codemig	Plano da CODEMIG	04 - CODEMIG	Plano Cancelado

6.2 Alocação de recursos e Limites

6.2.1 Limites de Macroalocação

Segmento	Alocação Objetivo	Limites	
		Inferior	Superior
Renda Fixa	100%	100%	100%

6.2.2 Limite de alocação por segmento

MODALIDADES DE INVESTIMENTO	LIMITES	
	LEGAL	POLÍTIC A

Renda Fixa	100%	100%
LTN – Tesouro Prefixado LFT – Tesouro Selic NTN em Reais – Notas do Tesouro Nacional TDA – Título da Dívida Agrária CFT – Certificado Financeiro CTN – Certificado do Tesouro Nacional CDP – Certificado da Dívida Pública Créditos Securitizados pela STN FIE Soberano (TP) FICFIE Soberano (TP) ETF Soberano (TP)	100%	100%
Debentures emitidas por companhia abertas Notas Promissórias de S/A para Oferta Pública LAN – Letras de Arrendamento Mercantil Debêntures de Infraestrutura (Lei 12.431/11)	75%	75%
DPGE – Depósito a Prazo com Garantia Especial CDB – Certificado de Depósito Bancário RDB – Recibo de Depósito Bancário LF – Letra Financeira LH – Letra Hipotecária LCA – Letra de Crédito do Agronegócio LCI – Letra de Crédito Imobiliário LC – Letra de Câmbio LIG – Letra Imobiliária Garantida Fundo de Renda FIC de Fundo de Renda Fixa ETF Renda Fixa ETF de Renda Fixa (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação)	50%	50%
Debênture de SPE (aderente a Res. CMN 4.444 para fins de vinculação) CRI – Certificado de Recebíveis Imobiliários CRI conforme o art. 2º da Lei 12.431/11 CRA – Certificado de Recebíveis do Agronegócio Obrigações de organismos multilaterais FIDC Classe sênior FIDC Classe sênior conforme o art. 2º da Lei 12.431/11 FICFIDC Classe sênior Outros TVMs de Renda de Fixa c/ cobertura integral de seguro de crédito	25%	25%
Fundo de Investimento Dedicado ao Setor de Saúde Complementar	100%	100%

6.3 Índice de Referência

O Índice de Referência deste Plano é o CDI.

6.4 Metas de rentabilidade e benchmark por segmento

Segmento	Benchmark	Meta de Rentabilidade
Plano	CDI	10,63%
Renda Fixa	CDI	10,63%

*Resultado esperado para os próximos cinco anos anualizado, conforme cenário base de nov/2023 da Aditus Consultoria Financeira.

6.5 Apreçamento dos ativos financeiros

As informações relativas ao apreçamento dos ativos financeiros estão descritas na IN de Investimentos.

6.6 Restrições

Antes de executar as operações, a Fundação Libertas deve verificar se a ação pretendida está de acordo com a legislação que dispõe sobre as normas que disciplinam a aplicação dos recursos das reservas técnicas, das provisões e dos fundos dos planos assistenciais (CMN nº 4.993/22 e RN ANS 521/22 e eventuais alterações e atualizações legais), verificando se as operações não incorrem em qualquer das vedações previstas na legislação.

6.7 Gestão de Riscos dos Investimentos

A Instrução Normativa de Riscos de Investimentos estabelece os processos, critérios e parâmetros para identificação, análise, avaliação, monitoramento e controle dos riscos de crédito, mercado, liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação, adotados pela Fundação Libertas considerando o seu porte e a sua complexidade, com relação aos investimentos.

Também é contemplado no documento citado acima, a avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e do retorno esperado dos investimentos em carteira própria.

Competirá a Diretoria Executiva aprovar os limites de riscos estabelecidos na instrução normativa de riscos de investimentos e dar conhecimento ao Conselho Deliberativo sobre quaisquer modificações nos normativos internos que resultem em alteração dos níveis de tolerância a riscos.

Risco de Crédito

O gerenciamento do risco de crédito visa mitigar a possibilidade de não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam a negociação de ativos financeiros, resultando em prejuízo ao plano.

Risco de Mercado

A Fundação gerenciará o risco e o retorno esperado dos investimentos diretos e indiretos com o uso de modelo que limite a probabilidade de perdas máximas toleradas para os investimentos. Para fins de gerenciamento do risco mercado, a Fundação Libertas emprega as seguintes ferramentas estatísticas: (i) Value-at-Risk (VaR) e/ou (ii) Benchmark Value-at-Risk (B-VaR) e/ou (iii) Conditional Value-At-Risk (C-VaR ou Expected Tail Loss (ETL)) e/ou (iv) Stress Test e/ou (v) Tracking Error.

Risco de Liquidez

Para fins de mensuração e análise do risco de liquidez, serão utilizados indicadores com objetivo de evidenciação da capacidade do plano para honrar as obrigações com os participantes no curto e médio prazo (Passivo), considerando as características dos ativos.

Risco Legal

O gerenciamento do risco legal está relacionado a probabilidade de perdas decorrentes do não cumprimento das normas legais de natureza fiscal, previdenciária, trabalhista, regulamento dos planos, processos judiciais, ações legais, dentre outros.

Risco Operacional

A gestão do risco operacional será decorrente de ações que garantam a adoção de normas e procedimentos de controles internos, alinhados com a legislação aplicável, conforme descritos na Instrução Normativa de Gestão Riscos e Controles.

Risco relacionado à sustentabilidade

Os princípios relacionados à sustentabilidade podem ser monitorados através dos fatores ASG (Ambiental, Social e Governança), os quais designam as dimensões não financeiras associadas à sustentabilidade que devem ser utilizadas na análise de investimentos, abrangendo os componentes ambientais, sociais e de governança.

As dimensões ambiental, social e de governança podem considerar, entre outros aspectos, os seguintes elementos:

- Impacto ambiental das empresas e dos seus investimentos;
- Esforços para conservar e gerir os recursos naturais;
- Respeito pelos direitos humanos;
- Internalização dos impactos ambientais e sociais na esfera empresarial.

As três principais estratégias em termos de Investimento Responsável que incorporam critérios ASG são:

- Integração, mediante a agregação de critérios socioambientais e de governança aos tradicionais e indispensáveis critérios de desempenho econômico-financeiro;
- Avaliação dos melhores desempenhos em termos socioambientais e de governança dentro de determinado setor econômico (best-in-class) – estratégia que leva em conta a conduta específica de cada empresa, considerando-se o mercado específico em que ela atua;
- Filtragem– a filtragem pode ser positiva, quando a alocação de recursos a determinados setores é privilegiada por sua contribuição positiva para o desenvolvimento sustentável ou negativa, quando determinados setores são excluídos por sua natureza controversa em relação a aspectos ASG.

A fim de avaliar o impacto desses temas em sua carteira de investimentos, a Libertas se atentará, em seus processos de seleção, à incorporação de análises relacionadas ao tema de ASG na construção dos portfólios dos seus gestores.

Os itens acima devem ser observados sempre que possível pela Libertas, considerando o seu porte e complexidade, não possuindo, neste momento, caráter mandatório.

Risco de Imagem

A aquisição de ativos financeiros pode resultar em risco de imagem para a Fundação Libertas. Dessa forma, a unidade de Controles Internos e Riscos deverá fazer menção ao mesmo, sempre que detectá-lo, quando da elaboração das propostas de investimento e os órgãos de governança encarregados da apreciação das propostas deverão levar esse risco em consideração sempre que deliberarem sobre a negociação de um ativo.

Risco sistêmico

O monitoramento do risco sistêmico será realizado através de relatórios periódicos acerca de dados e indicadores da economia nacional e global, visando a identificação de fatores que possam resultar em quebra da estabilidade do sistema financeiro.

6.8 Seleção, Acompanhamento, Substituição e Avaliação de Prestadores de Serviços

A contratação de prestadores de serviços relacionados a gestão dos investimentos deve seguir o processo de governança da Fundação Libertas. Os critérios de seleção devem obedecer a Instrução Normativa de Investimentos e a Instrução Normativa de Seleção de Prestadores de Investimentos.

Os normativos descritos separam as responsabilidades e objetivos associados aos mandatos de todos os agentes que participem do processo de análise, avaliação, gerenciamento, assessoramento e decisão sobre a aplicação dos recursos do plano.

6.9 Capacidade técnica e mitigação de conflitos de interesse

Os membros dos órgãos de governança têm dever de lealdade com a Fundação e não apenas com os que os indicaram ou elegeram. Há conflito de interesses quando alguém não é independente em

relação à matéria em discussão e pode influenciar ou tomar decisões motivadas por interesses distintos daqueles da organização.

Todos os envolvidos direta ou indiretamente no processo de investimentos devem estar certificados, credenciados ou habilitados para o exercício das atividades, sejam pessoas físicas ou jurídicas, conforme normas emitidas pelos órgãos reguladores.

O membro do órgão de governança que não é independente em relação à matéria em discussão ou deliberação deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular. Caso não o faça, outra pessoa deve manifestar o conflito, caso dele tenha ciência. Tão logo identificado conflito de interesses em relação a um tema específico, a pessoa envolvida deve afastar-se das discussões e deliberações. Esse afastamento temporário deve ser registrado em ata. Observando o Código de conduta e ética da Fundação Libertas.

A Libertas estabelece a Política de Conflito de Interesse e Transação com Partes Relacionadas e a Instrução Normativa de Investimentos que detalha e define ações para a mitigação de conflitos, sendo obrigatória a sua observância por todos os participantes, internos e externos.

6.10 Partes Relacionadas

As transações com partes relacionadas devem estar compatíveis com condições de mercado, limites, e de acordo com o princípio da imparcialidade e com as boas práticas de governança corporativa, especificando sempre suas principais características e condições.

Os procedimentos e critérios relativos às operações realizadas em ativos financeiros ligados a patrocinador e aos fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora estão descritos na Política de Conflito de Interesse e Transação com Partes Relacionadas e na Instrução Normativa de Investimentos.

6.11 Controles internos

A Fundação Libertas adota regras, procedimentos e controles internos em observância aos limites, requisitos e demais disposições estabelecidas na legislação que dispõe sobre as diretrizes de

aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar. A Instrução Normativa de Investimentos e a Instrução de Riscos de Investimentos da Fundação Libertas detalham os principais controles para mitigar os riscos inerentes a gestão dos investimentos dos planos administrados.

6.12 Desenquadramentos

As regras para tratar os desenquadramentos ativos, passivos e transitórios estarão detalhados na Instrução Normativa de Investimentos e Instrução de Riscos de Investimentos da Fundação Libertas.

6.13 Gestão de Consequências

Integrantes do quadro corporativo ou outros membros das Partes Interessadas que observarem quaisquer desvios às diretrizes desta política, poderão relatar o fato através do Canal de Denúncias, podendo ou não se identificar.

7. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

- Estatuto da Fundação Libertas de Seguridade Social
- Regimento Interno Comitê de Investimentos
- Regimento Interno do Comitê de ALM
- Instrução Normativa de Investimentos
- Instrução Normativa de Riscos de Investimentos
- Instrução Normativa de Seleção de Prestadores de Investimentos Manual de Apreçamento do Bradesco

8. NOTAS EXPLICATIVAS

Não aplicável.

9. APROVAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta norma entra em vigor em 01/01/2024, revogadas todas as disposições em contrário.

10. ANEXOS

Não aplicável.

11. CONTROLE DE VERSÃO

VERSÃO	APROVAÇÃO	DATA	ALTERAÇÃO
000	552ª CODE	11/12/2023	Criação do documento